

"ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS / UOPG 1 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UOPG 1, COM EFEITOS REGISTAIS"

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, entre:

- **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, titular do Cartão de Cidadão n.º 10316989 0ZY9, válido até 30/07/2028, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante,

E

- **Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.**, com sede em Av. Araújo e Silva, n.º 52, 3810-048 Aveiro, matriculada na conservatória do registo comercial de Aveiro, com o CAE 71110-R3, com capital social de 5.000,00€, com o NIPC 506 378 802, neste ato representado por Fernanda Maria da Costa Quinta, número de identificação fiscal 190 883 243, que outorga na qualidade de gerente, aqui como segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

- 1.ª - O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para **"ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS / UOPG 1 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UOPG 1, COM EFEITOS REGISTAIS"**.
- 2.ª - O Município de Penacova, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e após procedimento de Consulta Prévia, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a aquisição de serviços pelo montante de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 23%, no montante de 9.660,00€ (nove mil seiscientos e sessenta euros), o que totaliza o valor de 51.660,00€ (cinquenta e um mil seiscientos e sessenta euros), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.
- 3.ª - A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de dezassete de março de dois mil e vinte.
- 4.ª - O presente contrato vigora apelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 5.ª - Não há lugar à prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
- 6.ª - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista:

- No código de GOP 03 320 2018/3 Ac.2, com a classificação orçamental 0102/070113, com o cabimento n.º 35857 com o n.º sequencial de compromisso 40103.

7.ª - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP.

8.ª - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.

9.ª - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada, conforme a matéria em causa, a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

10.ª - Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante o Arq.ª Jorge Cruz, Técnico Superior da Câmara Municipal de Penacova, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

11.ª – Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas em 19/02/2020 e em 04/12/2019 , de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar.

E eu, Sandra Elisabete Martins de Melo, Oficial Pública, o subscrevi e também assino.

Paços do Município de Penacova, 24 de março de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova,



Pelo Segundo Outorgante, a gerente,

FERNANDA MARIA DA COSTA QUINTA Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA DA COSTA QUINTA
Dados: 2020.03.26 09:28:20 Z

A Oficial Pública,

